

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - SODETA

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SODETA Nº 003/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BRAÇAL, MECÂNICO, E OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SODETA, nº 003/2022**, com vistas ao cadastramento e a seleção de candidatos que comporão o quadro de: Braçal, Mecânico e Operador de Máquinas, temporários para atuação na **Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA**, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo acima descritos, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

2. Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 12h na Secretaria Municipal de Obras, localizada no Paço Municipal - Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SODETA, bem como em redes sociais vinculadas aos servidores.

3. O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S - SODETA 003/2022 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº147, de 29 de julho de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

1. As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, localizada à Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro, a Prova Prática será realizada no Recinto de Festa Diego Sanches Marchi.

Período inscrição: **11 e 12 de agosto de 2022**

Horário: **08:00 às 12 h**

2. O candidato deverá apresentar a **Ficha de Inscrição** conforme modelo constante no **Anexo I**, acompanhada de uma cópia: do documento de identidade ou equivalente; do CPF, comprovante (recente), de endereço e, **para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido experiência mínima de 02 (dois) anos, comprovado em Carteira de Trabalho, ser maior de 21 anos, e possuir carteira de habilitação categoria "C" ou superior.**

3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. Após a entrega da Ficha de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6. Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope, juntamente com a ficha de inscrição aos membros da comissão responsáveis pelo recebimento dos mesmos, que irão assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

7. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SODETA, **no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço**, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8. Não serão aceitos documentos ilegíveis. Não será aceito pedido de inscrição após o horário, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

9. Cada título será considerado uma única vez.

10. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

11. Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive na esfera penal.

13. A Prova Prática terá caráter eliminatório. O candidato que não atingir a nota mínima de 70 pontos, será desclassificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

1. É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

CARGOS	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
BRAÇAL	01 + CR	40h	Alfabetizado
MECÂNICO	01 + CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
OPERADOR DE MÁQUINAS	03 + CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto

Os candidatos a Operador de Máquinas, deverão possuir:

- CNH válida na categoria "C" ou superior;

- Estar isento de qualquer infração gravíssima ou de ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, mediante apresentação de certidão negativa de trânsito (multa).

Os candidatos a Mecânico e Operador de Máquinas, deverão apresentar no ato da inscrição:

- **Experiência mínima de 2 anos na função, comprovado na CTPS, a não apresentação da comprovação, desclassifica automaticamente o candidato.**

Atribuições: **BRAÇAL**

- Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos;
- Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários;
- Serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações;
- Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral;
- Serviços de cargas e descargas de caminhões;
- Outros serviços correlatos; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Serviços de pintura de paredes;
- Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarradas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições: **MECÂNICO**

- Executar atividades que compreendem serviços gerais de limpeza, tarefas relativas à manutenção de veículos geral e equipamentos motorizados, tais como regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos;
- Realizar a manutenção mecânica preventiva (troca de óleo, filtros, engraxamento) e corretiva (motor, câmbio e diferencial) em ônibus, trator e máquinas pesadas municipais;
- Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho;

- Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- Dirigir e operar trator de pneus, escavadeira, pá carregadeira, moto-niveladora patrol, retroescavadeira, trator de esteira, e outras máquinas de grande e pequeno porte;
- Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas;
- Pegar levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas;
- Abrir valetas e bueiros;
- Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação;
- Limpeza e manutenção das máquinas e abastecê-las;
- Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas;

Levantar, colocar e arrancar postes;

- Executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4. DA SELEÇÃO

1. A avaliação dos candidatos será por prova de Títulos – (escolaridade), Tempo de Serviço e Prova Prática para as funções de Operador de Máquinas.
2. Para o cargo de Operador de Máquinas, é obrigatória a apresentação de Carteira de Habilitação válidas, na categoria C, D ou E, no momento da Prova Prática
3. O candidato deverá realizar uma única inscrição.
4. O tempo de serviço na área pretendida, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou pública com carimbo e assinatura do responsável.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos – (escolaridade), tempo de serviço e Prova Prática, para função de Operador de Máquinas, em ordem decrescente.

6. Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo II** deste

Edital.

7. Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios
8. Os candidatos as vagas de Operador de Máquinas, deverão atingir no mínimo 70 pontos na prova prática.

para **desempate**:

- I. – Maior tempo de serviço no cargo pretendido
- II. – Maior idade.

9. A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

DA PROVA PRÁTICA – LOCAL: recinto de Festas “Diego Sanches Marchi” – Av. Brasil, s/nº

Participarão da Prova Prática, todos os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados, desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

A Prova Prática, valerá no máximo, 100 (cem) pontos, sendo obrigatória a apresentação da CNH válida, e compatível com a função pretendida.

5. DO RECURSO

O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e [no site: www.bataypora.ms.gov.br/](http://www.bataypora.ms.gov.br/)

O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no período das 7h30min às 12h.

2. No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

3. A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo a este edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS

< <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <[https:// www.bataypora.ms.gov.br/](https://www.bataypora.ms.gov.br/)> .

A publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está

prevista para o dia **25 de agosto de 2022** no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

- I. – O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;
- II. – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.
- III. – Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Braçal
- Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Operador de Máquinas
- Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Mecânico
- IV. – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
- V**– Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
- VI** – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;
- VII** – Servidor público;
- VIII. – Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- IX. – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- X. – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- XI. – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.
- XII. – Não estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, em cumprimento a Resolução/SED nº 3.422 de 09 de fevereiro de 2018.
- XIII. – Respeitando as vedações contidas na Lei Complementar nº 55/2021, no Art.8º e 9º.

7. DA CONVOCAÇÃO

1. O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada:

- I. – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- II. – **Cópia** dos seguintes **documentos**:
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior (para candidatos a Operador de Máquinas)
 - e. Certidão negativa de trânsito (multa);
 - f. Comprovante de quitação eleitoral;
 - g. PIS/PASEP;
 - h. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
 - a. Certidão de nascimento ou casamento;
 - j. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
 - k. Reservista, se do sexo masculino;
 - ax. Comprovante de residência;
 - all. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV - Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>

VI – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VII - Declaração de bens e valores

1. Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos, no item **8.1**, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

1. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da convocação, automaticamente será **desclassificado**.

2. O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

3. O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser convocado/contratado, independente da

pontuação e classificação obtida.

7.5 No momento da contratação caso observe os impedidos dos itens 7.3 e 7.4, o candidato será reposicionado no final da classificação.

7.6 Em caso de não haver mais candidatos classificados, excepcionalmente poderá ser contratado o candidato que se enquadrar nos itens anteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2. A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

3. O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

4. É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em

< <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <<https://www.ba.taypora.ms.gov.br/>> e afixado no mural de divulgação do Paço Municipal.

5. Para fins de convocação, o **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **e-mail, endereço e telefone** perante a **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente - SODETA**.

6. A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através de edital específico.

7. O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas à função, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

8. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal - SODETA, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9. O candidato deverá ter **disponibilidade para pernoite**, caso necessário.

9. DO CONTRATO

1. São requisitos básicos para contratação:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Idade mínima de 18 (dezoito) anos, para os cargos de braçal e mecânico e 21 anos para o cargo de Operador de Máquinas.

c. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

d. Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;

e. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g. Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

h. Cumprir as determinações deste Edital;

a. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;

j. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;

k. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

ax. Apresentar ASO ADMISSÃO contendo exames complementares conforme o cargo a ser desempenhado

CARGO	EXAME CLÍNICO	EXAMES COMPLEMENTARES
Braçal	ASO	Hemograma Completo
Mecânico	ASO	Hemograma Completo
Operador de Máquinas	ASO	Audiometria Tonal
		Espirometria
		Hemograma Completo

2. O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;

3. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001.

4. O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo IV** deste edital.

5. O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

2. O contrato também será rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

3. A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas, não havendo direito a indenização para o contratado, de acordo com a LC nº 03/2001.

4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

5. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6. Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II: Tabela Titulos e pontos

Anexo III: Cronograma

Anexo IV: Vagas e vencimentos básicos

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de agosto de 2022.

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

ANEXO I

Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato, devidamente preenchida e fixada externamente no envelope com as cópias da documentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. – Dados Pessoais

Nome:	Data Nasc.:
RG/Órgão Expedidor:	CPF:

2. - Endereço

Rua/Avenida:	Nº
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:

3.

<input type="checkbox"/> Braçal
<input type="checkbox"/> Mecânico
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas

- Cargo Pretendido

4. - Formação/Escolaridade (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Graduação: <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta
Nível Médio: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto
Formação Nível Fundamental: <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Incompleto

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PARA OPERADOR DE MÁQUINAS

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Nível Fundamental Completo	10 pontos
II - Certificado de Ensino Médio Completo	20 pontos
III - Certificado ou declaração de graduação em nível superior – número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
IV – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
	Pontuação máxima 70 pontos
Total de pontos:	100 pontos

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

PROVA PRÁTICA		
CARGO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
Operador de Máquinas	De direção e operação	Máximo de 100 pontos
A pontuação será composta pela somatória dos Títulos, do Tempo de serviço, da Prova Prática, e dividida por 2 (dois).		

**ANEXO III
PARA BRAÇAL**

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Nível Fundamental Completo	10 pontos
II - Certificado de Ensino Médio Completo	20 pontos
III - Certificado ou declaração de graduação em nível superior – número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
IV – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
	Pontuação máxima 70 pontos
Total de pontos:	100 pontos

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

**ANEXO IV
PARA MECÂNICO**

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Nível Fundamental Completo	10 pontos
II - Certificado de Ensino Médio Completo	20 pontos
III - Certificado ou declaração de graduação em nível superior – número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
IV – Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
	Pontuação máxima 70 pontos
Total de pontos:	100 pontos

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60

03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

ANEXO V

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital 002/2022	09 de agosto/22
Prazo para impugnação do Edital	10 de agosto/22
Período de inscrição e entrega de títulos	11 e 12 de agosto/22
Publicação dos resultados preliminares	16 de agosto/22
Prazo para recurso dos resultados preliminares	17 de agosto/22
Prova Prática para Motorista Classe "C" e Operador Máquina	20 de agosto/22
Publicação do resultado da Prova Prática	23 de agosto/22
Prazo para recursos da Prova Prática	24 de agosto/22
Resultado Pedido Recurso	25 de agosto/22
Publicação resultado final	26 de agosto/22
Prazo para recurso do resultado final	29 de agosto/22
Publicação resultados dos recursos aos resultado final	30 de agosto/22
Homologação do resultado final	31 de agosto/22

ANEXO VI

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Braçal	01 + CR	40h	R\$ 1.308,96
Mecânico	01 + CR	40h	R\$ 1.644,95
Operador de Máquinas	03 + CR	40h	R\$ 1.315,92

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 049-2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 003-2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais em concordância à legislação vigente na abertura do P.S.S. 003/2021 e tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do mesmo, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021 e posterior contratação, a comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, no dia **11/08/2022**, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias**: (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia da página da foto frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório de Graduação, PósGraduação, Mestrado e Doutorado (devidamente registrado pelo órgão competente), caso possua;
- Certificado/Diploma de: Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (escrita de próprio punho ou digitada);
- Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);
- Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>